



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.397/2006

Data: 10/05/2006

Súmula: Dispõe sobre a criação da Zona Industrial Portuária – ZIP-GUAÍRA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada da Zona Industrial Portuária do Município de Guaíra, Paraná, doravante também denominada – ZIP-GUAÍRA.

Art. 2º - A ZIP-GUAÍRA tem por finalidade criar condições há permitir o desenvolvimento do município de Guaíra nas atividades, sócio econômicas, de lazer, desportivo e ainda, de serviços de administração e de apoio ao porto fluvial nas atividades relacionadas ao comércio exterior, traslado internacional, carga, descarga, depósito e armazenamento, manejo ambiental e ainda, exploração e armazenamento mineral, industrial e naval.

Parágrafo único. Fica reconhecida de interesse público e social as áreas objetos desta Lei.

Art. 3º - A ZIP-GUAÍRA é uma área de 3.482.494,66 hectares, subdividida em quatro (04) áreas específicas na forma do artigo 5º dessa Lei, situando-se às margens do Rio Paraná, conforme memoriais descritivos dos anexos I, II, III e, IV.

Art. 4º - A ZIP-GUAÍRA, que trata esta lei está vinculada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que tem a responsabilidade pela gestão e fomento de ações que viabilize as diversas atividades precípuas da referida Zona.

Art. 5º - A ZIP-GUAÍRA é subdividida em quatro áreas, a saber:

I – ZIP-G01- Área de Serviços, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo I, com área de 110.104,51 m², e será destinada para prestação de serviços de comércio exterior, traslado internacional, administração, carga, descarga, depósito e armazenamento.

II - ZIP-G02 - Área de Turismo, Lazer e Preservação Ambiental, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo II, com área de 1.117.714,77 m², e será destinada às atividades turísticas, de lazer, sócio-desportivas, de administração e manejo ambiental.

III - ZIP-G03 – Área de Exploração Mineral e Serviços, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo III, com área de 214.047,25 m², e será destinada a exploração mineral, industria e serviço naval, carga, descarga, depósito e armazenamento, área turística, lazer, sócio desportiva, de administração e manejo ambiental.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

IV - ZIP-G04 – Área de Expansão, que localiza-se segundo a descrição contida no Anexo IV, com área de 2.040.628,13 m², e será destinada exploração mineral, indústria e serviço naval, serviço e comércio exterior, de administração, traslado internacional, carga, descarga, depósito e armazenamento, transmodal ferroviário, área turística, lazer, sócio desportiva, manejo ambiental e operações em geral.

Art. 6º - Para viabilizar a implantação da ZIP-GUAÍRA o Chefe do Poder Executivo poderá gestionar recursos públicos nacionais e internacionais e de iniciativa particular, devendo sua aprovação ser submetida ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas ou privadas e outras entidades afins, para desenvolver as atividades da Zona Industrial Portuária – ZIP-GUAÍRA.

Art. 7º - Toda e qualquer atividade de comprovado impacto ambiental, a ser executado na área de influência da ZIP-GUAÍRA, deverá ser precedida de licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 10 de maio de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ANEXO I – ZIP-G01

Inicia-se no **ponto 01** (coordenadas 777.397,11; 7.334.471,78), ponto confronta-se com o Lago de Itaipu / Rio Paraná, Área da faixa de preservação Ambiental da Itaipu Binacional, e área de Marinha; segue por linha reta até o **ponto 02** (coordenadas 777.553,65; 7.334.443,93), confrontando-se com Área da faixa de preservação Ambiental da Itaipu Binacional; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 03** (coordenadas 777.607,74; 7.334.288,30), confrontando-se com Área da faixa de preservação Ambiental da Itaipu Binacional; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 04** (coordenadas 778.082,40; 7.334.448,39) confrontando-se com Área destinada a torres de transmissão; efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha reta até o **ponto 05** (coordenadas 777.973,39; 7.334.482,12) confrontando-se com área do Centro Náutico (Zona Portuária – ZP02); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 06** (coordenadas 777.976,03; 7.334.498,52), confrontando-se com área do Centro Náutico (Zona Portuária – ZP02); efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha reta até o **ponto 07** (coordenadas 777.766,68; 7.334.540,85) confrontando-se com área do Centro Náutico (Zona Portuária – ZP02); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 08** (coordenadas 777.798,13; 7.334.592,06), confrontando-se com área do Centro Náutico (Zona Portuária – ZP02); efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná / Lago de Itaipu até o **ponto de partida 01** (coordenadas 777.397,11; 7.334.471,78), confrontando-se com águas do Lago de Itaipu / Rio Paraná.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ANEXO II – ZIP-G02

Inicia-se no **ponto 08** (coordenadas 798,13; 7.334.592,06), ponto confronta-se com o Lago de Itaipu / Rio Paraná, Zona Portuária ZP01, e Zona Portuária ZP02; segue por linha reta até o **ponto 07** (coordenadas 777.766,68; 7.334.540,85), confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 06** (coordenadas 777.976,03; 7.334.498,52), confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a direita, segue em linha reta até o **ponto 05** (coordenadas 777.973,39; 7.334.482,12) confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a Direita, segue por linha reta até o **ponto 04** (coordenadas 778.082,40; 7.334.448,39) confrontando-se com área do Porto Internacional de Sete Quedas (Zona Portuária – ZP01); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 09** (coordenadas 778.098,22; 7.334.403,51), cortando em perpendicular a área destinada a torres de transmissão de energia, e confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 10** (coordenadas 778.188,77; 7.334.268,60), confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 11** (coordenadas 778.201,77; 7.334.253,34) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 12** (coordenadas 778.420,28; 7.334.066,88) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 13** (coordenadas 778.518,17; 7.334.195,52) confrontando-se com área do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, e Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 14** (coordenadas 778.553,61; 7.334.230,25) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 15** (coordenadas 778.562,26; 7.334.248,70) cortando perpendicular a Rua Bandeirantes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 16** (coordenadas 778.619,50; 7.334.334,93) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 17** (coordenadas 778.669,41; 7.334.384,07) confrontando-se com a Rua Felix Lopes; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 18** (coordenadas 778.649,12; 7.334.405,46) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 19** (coordenadas 778.658,14; 7.334.411,09) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 20** (coordenadas 778.642,35; 7.334.432,49) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 21** (coordenadas 778.668,10; 7.334.457,39) confrontando-se com a quadra 29 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 22** (coordenadas 778.671,63; 7.334.555,46) confrontando-se com Rua Francisco Murtinho; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 23** (coordenadas 778.584,51; 7.334.553,59) confrontando-se com a área da Sucam, estrada projetada e parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 24** (coordenadas 778.582,97; 7.334.590,95) confrontando-se com parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 25** (coordenadas 778.634,93; 7.334.590,72) confrontando-se com a parte da área de Lau-Shing; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

reta até o **ponto 26** (coordenadas 778.634,47; 7.334.596,10) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 27** (coordenadas 778.707,56; 7.334.595,12) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 28** (coordenadas 778.707,57; 7.334.556,62) confrontando-se com a área da Sucam; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 29** (coordenadas 778.762,45; 7.334.478,28) confrontando-se com a área de João Campos; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 30** (coordenadas 778.797,07; 7.334.463,37) confrontando-se com a área da João Campos e quadra 30 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 31** (coordenadas 778.879,01; 7.334.534,09) confrontando-se com a Rua Luciano Soares; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 32** (coordenadas 778.900,69; 7.334.528,65) confrontando-se com a área da Rua Luciano Soares; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 33** (coordenadas 778.971,84; 7.334.548,91) confrontando-se com quadra 02 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 34** (coordenadas 778.978,24; 7.334.538,50) confrontando-se com quadra 02 do Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 35** (coordenadas 779.067,02; 7.334.620,88) confrontando-se com a Rua/Av. Getulio Vargas; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 36** (coordenadas 779.242,75; 7.334.455,77) , cortando perpendicular a Rua/Av. Getulio Vargas, confrontando-se com o lote 05 da quadra do Loteamento Bacia, segue cortando a área constante da escritura de propriedade do Município - matrícula 11783 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra e Lote K; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 37** (coordenadas 779.409,33; 7.334.622,33) confrontando-se com a Rua Santos Dumont parte remanescente da chácara 30 do NLPMG; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 38** (coordenadas 779.549,28; 7.334.504,86) confrontando-se com a parte remanescente da chácara 30, e chácara 32 (Conjunto Residencial da Marinha do Brasil); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 39** (coordenadas 780.039,85; 7.334.736,11) confrontando-se com a Vila Rica (chácara 33, 34, 35-Rem), chácara 35, Vila Rica II (chácara 36), chácara 37, 38 e parte da chácara 39; efetua-se deflexão a direita, segue por linha sinuosa até o **ponto 40** (coordenadas 780.465,22; 7.334.648,68) confrontando-se com parte remanescente da chácara 39 e Lote N, linha delimitando a faixa de proteção do córrego do Meio; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 41** (coordenadas 780.661,99; 7.335.286,94) confrontando-se com Rua Almirante Tamandaré; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 42** (coordenadas 780.364,94; 7.335.177,68) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP03; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 43** (coordenadas 780.318,93; 7.335.315,23) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP03; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná / Lago de Itaipu até o **ponto de partida 08** (coordenadas 777.798,13; 7.334.592,06), confrontando-se com águas do Lago de Itaipu / Rio Paraná.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ANEXO III – ZIP-G03

Inicia-se no **Ponto 43**, (coordenadas 780.318,93; 7.335.315,23), o ponto confronta-se com o Rio Paraná / Lago de Itaipu, Zona Portuária - ZP02 e Zona Portuária - ZP03; segue em linha reta até o **ponto 42** (coordenadas 780.364,94; 7.335.177,68) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP02; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 41** (coordenadas 780.661,99; 7.335.286,94) confrontando-se com a Zona Portuária – ZP02; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 44** (coordenadas 780.629,43; 7.335.181,33) confrontando-se com Rua Almirante Tamandaré; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 45** (coordenadas 781.386,87; 7.335.467,39) confrontando-se com área remanescente do Lote J-1; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelo antigo leito do Córrego do Meio até o **ponto 46** (coordenadas 781.415,53; 7.335.692,00) confrontando-se área remanescente do Lote J-1; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná / Lago de Itaipu até o **ponto de partida 43** (coordenadas 780.318,93; 7.335.315,23), confrontando-se com águas do Lago de Itaipu / Rio Paraná.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ANEXO IV – ZIP-G04

Inicia-se no **Ponto 47**, (coordenadas 783.997,24; 7.335.320,94), o ponto confronta-se com o Rio Paraná, área remanescente do lote J-1 e Zona Portuária - ZP04; segue em linha reta até o **ponto 48** (coordenadas 783.973,70; 7.334.613,79) confrontando-se com a área remanescente do Lote J-1; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 49** (coordenadas 784.833,14; 7.334.895,13) confrontando-se com estrada Municipal e terras da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 50** (coordenadas 785.079,23; 7.334.891,65) confrontando-se com estrada Municipal e terras da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 51** (coordenadas 786.010,57; 7.335.013,32) confrontando-se com terras remanescentes da 1º Gleba do loteamento Cia Mate Laranjeiras, confronta-se com os lotes CXU, e lote CXXXIII da 1º Gleba do Loteamento Cia Mate Laranjeiras; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 52** (coordenadas 787.131,20; 7.335.220,62) confrontando-se com terras remanescentes da loteadora Cia Mate Laranjeiras (Fazenda Cruz de Malta); efetua-se deflexão a direita, segue por linha reta até o **ponto 53** (coordenadas 788.324,96; 7.335.271,02) confrontando-se com terras remanescentes da Loteadora Cia Mate Laranjeiras (Fazenda Cruz de Malta); efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha reta até o **ponto 54** (coordenadas 788.316,96; 7.335.771,13) confrontando-se com o Município de Terra Roxa do Oeste; efetua-se deflexão a esquerda, segue por linha sinuosa pelas margem do Rio Paraná até o **ponto de partida 47** (coordenadas 783.997,24; 7.335.320,94), confrontando-se com águas do Rio Paraná.